



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN
Conselho Diretor - CD
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró – RN
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2108

Resolução N.º 30/2007-CD

Concede incentivo aos servidores docentes em atividades nos Núcleos Avançados de Educação Superior e revoga a Resolução nº 26/2003-CD.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE–UERN, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor-CD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o *Ad Referendum* nº 6/2007, de 06/09/2007 e conforme deliberação do Colegiado em 2 de outubro de 2007,

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 145 do Regimento Geral da UERN;

CONSIDERANDO a política de interiorização da UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder incentivo de 40% (quarenta por cento) aos servidores docentes em atividades nos Núcleos Avançados de Educação Superior da UERN.

Art. 2º O incentivo de que trata o artigo 1º desta resolução será concedido a:

a) docentes que ministram disciplinas nos cursos de graduação, ofertados em caráter especial, nos Núcleos Avançados de Educação Superior, não implicando, porém, direito à incorporação as respectivas remunerações, quando da sua suspensão;

b) docentes que desenvolvem atividades de coordenação pedagógica nos Núcleos Avançados de Educação Superior, não implicando, porém, direito à incorporação as respectivas remunerações, quando da sua suspensão;

Art. 3º Para os docentes que ministram disciplinas nos cursos de graduação, o incentivo de que trata o artigo 1º desta resolução será concedido, semestralmente, de acordo com a continuidade do trabalho nos Núcleos Avançados de Educação Superior.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga a Resolução nº 26/2003-CD.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 2 de outubro de 2007.

Prof. Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Aécio Cândido de Sousa
Manoel Leite de Souza
José Victor de Carvalho Júnior
João Lima Rocha Neto
Francisco Vicente Rodrigues